|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Concessão de reajuste no valor do benefício do vale alimentação/refeição dos empregados do Conselho |
| **DELIBERAÇÃO Nº 001/2018 – CPF-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 10 de janeiro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os incisos I, II, IV, VI e IX do art. 46 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Conselho de Fiscalização Profissional é integrante do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), criado e regulamentado pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991; e

Considerando a variação de índices de correção da inflação no período de dezembro de 2016 (data do último reajuste no vale alimentação/refeição) a dezembro de 2017;

**DELIBEROU:**

Propor ao Plenário do CAU/RS:

1 – O reajuste do benefício do vale alimentação/refeição de R$ 31,14 (trinta e um reais e quatorze centavos) para R$ 31,83 (trinta e um reais e oitenta e três centavos), valor atualizado em 2,06 % referente ao INPC de dezembro de 2016 (último reajuste) a dezembro de 2017.

2 – Estabelecer que o valor do desconto pela concessão do vale alimentação/refeição será de 5% (cinco por cento) do vale, o equivalente a R$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), considerando o valor reajustado.

3 – Conceder metade do valor deste benefício aos Estagiários do CAU/RS.

4 – O ajuste orçamentário que se fizer necessário, a ser realizado por ocasião da próxima reformulação orçamentária, uma vez que não foi previsto o reajuste do benefício para o período de 2016 a 2017.

Porto Alegre – RS, 16 de janeiro de 2018.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  **RÔMULO PLENTZ GIRALT** Coordenador  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |  |
| **PRISCILA TERRA QUESADA**Coordenador Adjunto | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |  |
| **ALVINO JARA**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |  |
| **RAQUEL RHODEN BRESOLIN**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |  |